

Lei nº 861

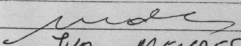
"Aprova Minuta do Plano Rodoviário Municipal para o exercício de 1977, e contém outras Providências"

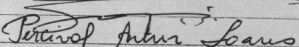
O povo do Município de Itaí, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica aprovado a minuta do plano Rodoviário Municipal para o exercício de 1977 em cumprimento ao disposto nos Artigos 1º, 12º, e 16º, da Lei FEDERAL nº 5912, de 10-02-73

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaí - 18 de julho de 1976


IVO MENDES
Prefeito Municipal.


Petrópolis Antunes Soares
Secretário.